

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 290-A/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA., VISANDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE PREÇO E ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE À INCLUSÃO DE SERVIÇO.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.**, representada pela Sr.ª Rosângela Melo Flud, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 30/07/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/566/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a cláusula 11.3 do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 30/07/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.2. O valor mensal de que trata a cláusula segunda do 3º Termo de Aditamento, qual seja: R\$ 81.647,99 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) fica reajustado pela variação do INPC/IBGE no período, conforme cláusula quarta do contrato original, passando para R\$ 96.396,57 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor global anual na importância de R\$ 1.156.758,84 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB E SUPORTE TÉCNICO.

3.0. Fica acrescida no presente termo de ajuste, a licença de uso e suporte técnico mensal (inclusive in loco) de um sistema WEB de cobrança pró-ativa de ativos da Dívida Ativa e serviços de implantação, customização, conversão e/ou alimentação de dados e treinamento de usuários e manutenção e suporte técnico (inclusive in loco).

3.1. O valor mensal de que trata a cláusula 3.0 é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), sendo o valor global anual na importância de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.0. O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 1.156.758,84 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal na importância de R\$ 96.396,57 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

5.0. A despesa para ocorrer com o presente termo de ajuste, onerará recursos orçamentários de diversas secretarias, na seguinte classificação:

CLASSIF.	VALOR - R\$	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Unid. Adm.
01.02.01.3.3.90.39.00.04.126.0025.2001	112.345,80	946/11	01 - TESOURO	Gabinete
01.04.01.3.3.90.39.00.04.122.0004.2001	405.725,16	947/11	01 - TESOURO	S. Administração
01.05.01.3.3.90.39.00.04.123.0008.2001	514.200,12	948/11	01 - TESOURO	S. Fazenda
01.05.01.3.3.90.39.00.04.123.0008.2001	110.400,00	950/11	01 - TESOURO	S. Fazenda
01.07.01.3.3.90.39.00.15.452.0026.2001	14.087,76	949/11	01 - TESOURO	S. Obras

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 29 JUL. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

Rosângela Melo Flud
PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.
Rosângela Melo Flud

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Adriano Felix Narcizo
RG. 27.568.965-7